



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL

FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO
RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/Nº - BOA VISTA II - VILA VELHA - ES - CEP: 29107-355
Telefone(s): (27) 3149-2563 / (27) 3149-2564
Email: 4civel-vvelha@tjes.jus.br

EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

Nº DO PROCESSO: 0098757-76.2010.8.08.0035 (035.10.098757-3)

AÇÃO : 156 - Cumprimento de sentença

Exequente: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ATOL DAS ROCAS

Executado: LOURDES BRAVIN e EDUARDO DE ALMEIDA SILVA

MM. Juiz(a) de Direito da VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que o leiloeiro/porteiro da Comarca estará levando a público pregão online de venda e arrematação em VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL SITUADA: FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO, RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA, S/Nº - BOA VISTA II - VILA VELHA - ES - CEP: 29107-355, Telefone(s): (27) 3149-2563 / (27) 3149-2564, Email: 4civel-vvelha@tjes.jus.br.

O LEILÃO OCORRERÁ NO AMBIENTE DO SITE: www.djanirleiloes.com.br, será aberto no dia 08/10/2021 às 12:30 horas, permanecendo ativo para captação de lances até o dia 29/10/2021 às 12:30 horas, dar-se à início ao encerramento.

1º LEILÃO NO DIA 08/10/2021, ÀS 12:30 HORAS, por saldo não inferior ao valor da avaliação, e não comparecendo licitantes fica desde já designada o:

2º LEILÃO NO DIA 29/10/2021, ÀS 12:30 HORAS, arrematando quem maior lance oferecer. (exceção art. 692 do CPC - preço vil).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS)

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): APARTAMENTO 902 DO ED. ATOL DAS ROCAS, SITUADO NA RUA DIÓGENES MALACARNE, 160, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA/ES, COM DUAS VAGAS DE GARAGEM, CORRESPONDENTE À FRAÇÃO IDEAL DE 4,5851 DO LOTE DE TERRENO Nº 51 (CINQUENTA E UM) DA RUA RIO BRANCO, NA PRAIA DA COSTA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA, COM ÁREA DE 490,35 M2, CONFRONTANDO-SE FRENTE COM A RUA RIO BRANCO, FUNDOS COM PARTE DO LOTE 9, LADO DIREITO COM A RUA DA COSTA E LADO ESQUERDO COM O LOTO 49, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 27.339, LIVRO 2, PG. 01 DO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO - 1ª ZONA DE VILA VELHA (AVERBAÇÃO Nº 21-27.339).

Valor da avaliação: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Valor da dívida reclamada: R\$ 275.908,63 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos).

ADVERTÊNCIAS:

1 - A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica. Não sendo possível a publicação na rede mundial de computadores ou considerando o juiz, em atenção às condições da sede do juízo, que esse



Este documento foi assinado eletronicamente por LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES em 03/09/2021 às 14:25:12, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-1225-5846479.

modo de divulgação é insuficiente ou inadequado, o edital será afixado em local de costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local. Atendendo ao valor dos bens e às condições da sede do juízo, o juiz poderá alterar a forma e a frequência da publicidade na imprensa, mandar publicar o edital em local de ampla circulação de pessoas e divulgar avisos em emissora de rádio ou televisão local, bem como em sítios distintos do indicado no § 2º. Os editais de leilão de imóveis e de veículos automotores serão publicados pela imprensa ou por outros meios de divulgação, preferencialmente na seção ou no local reservados à publicidade dos respectivos negócios. O juiz poderá determinar a reunião de publicações em listas referentes a mais de uma execução, Art. 887, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º e § 6º, do CPC;

2 - O executado será cientificado da alienação judicial, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo será ampla divulgação da alienação.

3 - **Quem pretender arrematar deverá ofertar lances pela internet, através do site www.djanirleiloes.com.br, devendo efetuar o seu cadastramento com prazo mínimo de 48 horas anteriores ao dia de início do leilão. A liberação do cadastro do pretendente dependerá do atendimento das regras estabelecidas no site para envio dos documentos necessários à aprovação do cadastro. Caso o cadastro não seja liberado, não será possível acessar a área de lance. O site exibe as regras e a forma de participação em leilões eletrônicos às quais devem ser previamente lidas e conhecidas pelo pretendente à arrematação antes da oferta de lances.**

Da designação do Leilão, fica(m) **INTIMADO(s)** o(s) executado(s), caso não seja(m) localizado(s) pelo Oficial de Justiça para, querendo, pagar a dívida.

E quem pretende arrematar os bens, deverá comparecer ao local no horário designado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vila Velha-ES, 03/09/2021

LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas



Este documento foi assinado eletronicamente por LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES em 03/09/2021 às 14:25:12, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-1225-5846479.